

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

PORTARIA CAPES Nº 169, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, atentando-se para o constante no processo 23038.005255/2019-55, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023, publicada no DOU de 28 de junho de 2023, para incluir o art. 16-A:

Art. 16-A. Os programas com mestrado e/ou doutorado que tiveram suas notas aumentadas para 4 ou 5 durante a Avaliação Quadrienal 2017-2020, poderão apresentar projetos de Minter ou de Dinter, respectivamente, e seguirão o disposto em Edital específico.

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 4º desta portaria não se aplica aos casos previstos no caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

(Publicada no DOU nº 118, de 23 de junho de 2023, seção 1, página 53).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.